



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



## INDICAÇÃO Nº.186/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal que Crie Comissão, podendo contar com Membros do Poder Legislativo e da Sociedade Civil Organizada, ou que promova, através de estudos, a elaboração de Plano Municipal de Mobilidade Urbana Sustentável (PMNU) observando os termos da Lei Federal nº 12.587/12, atualizando a realidade do Município aos dias atuais.

### Justificativa

A Política Nacional de Mobilidade Urbana - PNMU estabelece princípios, objetivos e diretrizes que contribuem para o desenvolvimento urbano, por meio de planejamento e gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos. Neste contexto, o Plano de Mobilidade Urbana é o instrumento de efetivação da Lei Federal nº 12.587/ 2012.

Compete aos municípios a elaboração, execução e avaliação de seus planos de mobilidade, observando-se as particularidades de Rio das Ostras e mantendo-se como norte o meio-ambiente ecologicamente equilibrado.

Caso haja necessidade, o Poder Executivo poderá criar uma Comissão com profissionais, servidores, especializados na área assim como com a presença de membros da sociedade civil organizada e do Poder Legislativo.

O que se precisa é adequar a atual mobilidade urbana no território de Rio das Ostras à realidade do dia a dia dos cidadãos, levando-se em conta as diretrizes previstas na Lei Federal e a competência legislativa municipal para regulamentar a matéria.

Sala das Sessões, 27 de março de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento  
Vereador